



ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

PROF.(A): M.^a ANA ROBERTA FERREIRA FÁVARO

E-mail: anarobertafavaro@gmail.com

VISITAS:

- 1) PROCON Municipal
- 2) Cartório Extrajudicial – sede da FANAP - Matutino
- 3) Tribunal do Juri
- 4) Fórum Des. Fenelon
- 5) Conselho Penitenciário
- 6) Ministério Público de Goiás
- 7) Ministério Público Federal

OBSERVAÇÕES

1. O Estágio Supervisionado I exige que o aluno tenha disponibilidade para realização de visitas extra-sala, as quais são obrigatórias e agendadas previamente pelo professor da disciplina.
2. As visitas serão agendadas e comunicadas com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência pelo professor responsável.
3. Serão consideradas visitas institucionais as referentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e aos Ministério Público Estadual e Federal, as quais serão agendadas e comunicadas pelo professor da disciplina e pelo Coordenador no NPJ/FANAP, respeitado, em ambos os casos, o prazo mínimo do item anterior;
4. O aluno que não comparecer à visita obrigatória ficará automaticamente reprovado, salvo apreciação de pedido formulado pelo aluno,





explicitando justo motivo para a ausência, a ser decidido pelo professor da disciplina.

5. As visitas poderão sofrer alterações de local, data e horário, mas sempre comunicando as modificações com o prazo mínimo referido no item 3;
6. Quando houver necessidade, o professor da disciplina poderá marcar horário com os alunos em sala de aula, aos sábados;
7. Os casos omissos serão decididos pelo professor da disciplina, em conjunto com o Coordenador do NPJ/FANAP;

PROFA. M.^a ANA ROBERTA FERREIRA FÁVARO
PROFESSORA DA DISCIPLINA

PROF. M.e. JULIANO SANTANA SILVA
COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FANAP

